



Prefeitura Municipal de Santo Antônio do Jardim
Estado de São Paulo
Rua Presidente Álvares Florence, 373 – Centro
Fone/Fax: (xx19) 3654-1204/36541209
CNPJ: 45.739.091/0001-10

LEI N. 228 de 22 de maio de 1970, Dispõe Sobre Autorização Para Abertura de Credito Especial

Walter Peres Ferreira, Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei.

Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o poder Executivo autorizado a abrir na Contadoria Municipal um Credito Especial no valor Cr\$ 500,00 (quinhentos cruzeiros) destinados ao pagamento das despesas realizadas com a desapropriação judicial, da área de 3.630.00 m² de terras de propriedade da firma Empresa Industrial de Sacarias S/A, utilizada na abertura da via de acesso desta cidade.

Art. 2º - As despesas a que se refere o artigo anterior correrão por conta da verba "Fundo de Participação dos Municípios".

Art. 3º - Esta lei entrara em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santo Antônio do Jardim, 22/5/70.

Walter Peres Ferreira
Prefeito Municipal